

PROCESSO N.º : 2023005690
INTERESSADO : DEPUTADA BIA DE LIMA
ASSUNTO : Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás A Festa do Milho do Município de Jataí.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Deputada Bia de Lima, que inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Milho, realizada, anualmente, no mês de maio, no Município de Jataí-GO.

Conforme o que dispõe a justificativa,

“através de anos de dedicação à agricultura, os cidadãos de Jataí têm desempenhado um papel crucial no desenvolvimento da economia agrícola do Estado e do país. A Festa do Milho, uma celebração anual que destaca a importância desta cultura, serve como uma oportunidade única para homenagear o trabalho árduo e o compromisso desses agricultores.”

O projeto em análise recebeu parecer favorável à sua aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise, nos termos regimentais.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, a propositura está em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais, a Festa do Milho do Município de Jataí – GO é um evento tradicional que desempenha um papel significativo na história e na cultura da região em questão. Destaca-se, assim, seu papel crucial na preservação das tradições culturais, permitindo que as pessoas se conectem com suas raízes históricas e culturais.



Além disso, a manifestação cultural também pode impulsionar o turismo e a agricultura, atraindo visitantes interessados em conhecer a tradição local, o que beneficia economicamente tais comunidades.

Portanto, tendo em vista a **importância** e **oportunidade** da presente proposta, manifesto pela sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

DEPUTADO KARLOS CABRAL
RELATOR

Rdmm/Aavl



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003100330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em **24/04/2024 18:32**

Checksum: **8B926797A7FAF039840DCDB6E616D513DDDEC817F2AB35E7319FE2E17552B13**

